



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS  
PODER LEGISLATIVO

**DESPACHO**

Ponta de Pedras, do Pará, 06 de março de 2024.

**Ao**

Exmo. JOSÉ MIGUEL FERREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras-PA

**Assunto:** Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 09 (nove) meses ao Contrato nº 20239014 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS-PA, e a Pessoa Jurídica UNITUM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, conforme dados a seguir:

**Contrato:** nº 20239014

**Origem:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-003CMVPP

**Contratada:** UNITUM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa em licitações e contratos, com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA.

**DA JUSTIFICATIVA**

Srº. Presidente:

O Contrato Nº. 20239014, tem como objeto "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa em licitações e contratos, com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA".

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 23 de março de 2024, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2024 para que não haja descontinuidade na prestação de serviços.

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a qualidade indiscutível demonstrada pela contratada, além do que, o Poder Legislativo não poderá ficar sem acompanhamento Técnico em seus atos administrativos no que diz respeito a licitações e contratos. Ressalta-se que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta da contratada. Durante a execução do contrato constatou-se ainda a presença de profissionais experientes e habilitados nos que se refere a



ESTADO DO PARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS  
PODER LEGISLATIVO

prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos. Diante do exposto, faz-se necessário sua prorrogação mediante termo aditivo.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 09 (nove) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta, Subitem 5.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 22/03/2024 a 31/12/2024 perfazendo um total de 09 (nove) meses.

### DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Pessoa Jurídica UNITUM CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

### DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

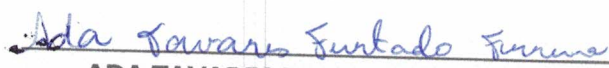
**Órgão Gestor:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA

**Funcionais Programáticas:**

a) Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.  
Atenciosamente,



**ADA TAVARES FURTADO FERREIRA**

Departamento Administrativo

